



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)



INDICAÇÃO Nº 4762

Munícipes solicitam intervenção deste vereador com o objetivo de que seja providenciado pelo Poder Público Municipal, intensificação das fiscalizações na faixa de areia com o objetivo de proibir os proprietários de cães passear com seus animais soltos da guia ou coleira, na forma dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal nº 657, de 05 de junho de 1989.

O pedido se justifica, pois, é comum avistar proprietários de cães de médio e grande porte passear pela manhã com seus animais na faixa da areia, soltos das guias ou coleiras, gerando riscos de eventuais ataques repentinos aos frequentadores da praia.

Desta forma, **INDICO** nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que adote junto à secretaria competente, providências necessárias no sentido de intensificar a fiscalização na faixa de areia, a fim de proibir que proprietários de cães passeie com seus animais sem o uso da guia ou coleira.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de outubro de 2022.


Paulo César Monteiro Silveira
Vereador